

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 896, de 7 de Janeiro de 1.970.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PATOS, decreta, o Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "SARGENTO LOURIVAL ARA NHA DINIZ", uma das artérias desta Cidade.

Art. 2º - Pica a critério do Sr. Chefe da Edilidade, a sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CABINETE DO PEEFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 7 de Janeiro de uno de 1.970.

(Dr. Clavo Nobrega de Souza)
Prefeito Eunicipal.